PROJETO DE Nº 010/2024-GP.

DISPÕE SOBRE: *ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESEPSA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO/PB.*

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie**, SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal, **PROJETO DE LEI**, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 2025:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego/PB para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total, estimada a preço de julho de 2024, corresponde a R$ **39.864.819,04** (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais, quatro centavos).

Art. 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**(R$1,00)**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**38.918.342,39**
1.1.1-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826.551,98
1.1.2-	Receita Patrimonial	629.775,97
1.1.3-	Transferências Correntes	37.076.615,30
1.1.4-	Outras Receitas correntes	385.399,14
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.981.636,43**
1.2.1-	Alienação de Bens	12.430,22
1.2.2-	Transferências de Capital	4.969.206,21
2.	**DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**	**(4.035.159,78)**
	TOTAL	**39.864.819,04**

Capítulo II
DAFIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ **39.864.819,04** (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais, quatro centavos).

I- O Orçamento fiscal, em R$ 25.697.278,60(vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais, sessenta centavos);

II- O Orçamento da Seguridade Social, em R$ 13.888.028,70 (treze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais, setenta centavos).

III- E o Especial, em R$ 279.511,74(duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais, setenta e quatro cenavos)

Art. 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**(R$1,00)**
1. RECURSOS DO TESOURO	**39.864.819,04**
1.1. DESPESAS CORRENTES	32.685.121,13
Pessoal e Encargos Sociais	17.649.639,79
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	15.030.481,34
1.2 DESPESAS DE CAPITAL	**6.900.186,17**
Investimentos	6.530.579,68
Inversões Financeiras	43.550,29
Amortização da Dívida	326.056,20
1.3 RESERVA DE CONTINGÊNICA	**326.056,20**
TOTAL GERAL	**39.864.819,04**

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos	**(R$ 1,00)**
1. RECURSOS DO TESOURO	
1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1.1. PODER EXECUTIVO	**38.354.770,29**
Gabinete do Prefeito	787.479,11
Secretaria de Administração	8.523.932,08
Departamento de Agricultura	493.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.534.522,46
Secretaria Municipal de Saúde	12.503.387,04
Secretaria de Ação Social	1.476.159,56
Fundo Municipal de Assistência Social	1.328.193,44
Procuradoria Jurídica	45.793,12
Secretaria Municipal de Finanças	382.291,74

Reserva de Contingência		279.511,74

1.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.2.1.	**PODER LEGISLATIVO**	**1.510.048,75**
	Câmara Municipal	1.510.048,75
	TOTAL GERAL	**39.864.819,04**

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função de Governo (R$ 1,00)

01	Legislativa		1.510.048,75
04	Administração		7.670.718,73
08	Assistência Social		2.727.630,03
10	Saúde		12.503.387,04
12	Educação		11.863.502,21
13	Cultura		481.130,00
15	Urbanismo		660.655,66
16	Habitação		76.722,97
17	Saneamento	153.586,36	
18	Gestão Ambiental		467.628,06
20	Agricultura		637.045,48
25	Energia		5.302,33
26	Transporte		27.272,52
27	Desporto e Lazer		226.670,05
28	Encargos Especiais		579.007,11
99	Reserva de Contingência		279.511,74
	TOTAL GERAL		**39.864.819,04**

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares durante o exercício de 2025, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, desta Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art.8º da Lei 314/2023–Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sossego, em 27 de setembro de 2024.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485
Assinado de forma digital por LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA:05088204485

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita